



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

LEI MUNICIPAL Nº 355, DE 28 DE MARÇO DE 2.000

DENOMINA DE RUA THEOBALDO RUPF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA THEOBALDO RUPF**, a rua projetada, paralela a propriedade do Sr. Cezar Lemos e término a propriedade da Família Venturini .

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 28 de março de 2.000


JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

**SANCIJNO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 355 /2.000**

EM 28 Março 2.000


PREFEITO MUNICIPAL